



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 2/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00094.000966/2019-63

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS UPS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**

**CONTRATO Nº 18/2020**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.108.509/0002-82, sediada na Av. Ribeirão dos Cristais, nº 200-Portão A, Bairro Empresarial Paineira, distrito de Jordanésia, em Cajamar/SP, Município de Cajamar - São Paulo/SP, CEP: 07760-000, telefone nº (11) 2165-5400, e sua sócia-majoritária, **SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA**, CNPJ nº 82.743.287/0035-53, com sede na Avenida Marginal do Ribeirão dos Cristais, nº 200, Portão A, Prédio Empresarial 400, Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar - São Paulo/SP, CEP 07760-000, neste ato representada pela Senhora **CLAUDIA PARDO GUIMARÃES**, inscrita no CPF nº 302.774.608-16, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2020, consoante consta do Processo nº 00094.000966/2019-63, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual visando à inclusão da sócia-majoritária da empresa, em função da cessão de crédito, conforme Subcláusula Única:

**Subcláusula Única** – Com a alteração, o preâmbulo do contrato original deve ser lido: “(...) **SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.108.509/0002-82, sediada na Av. Ribeirão dos Cristais, nº 200-Portão A, Bairro

Empresarial Paineira, distrito de Jordanésia, em Cajamar/SP, Município de Cajamar - São Paulo/SP, CEP: 07760-000, telefone nº (11) 2165-5400, e sua sócia-majoritária, **SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA**, CNPJ nº 82.743.287/0035-53, com sede na Avenida Marginal do Ribeirão dos Cristais, nº 200, Portão A, Prédio Empresarial 400, Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar - São Paulo/SP, CEP 07760-000 (...).”

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como as do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**

Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**CLAUDIA PARDO GUIMARÃES**

Schneider Eletric IT Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Pardo Guimaraes, Usuário Externo**, em 10/05/2022, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 11/05/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3311852** e o código CRC **9CA3C519** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)